Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 55 /2021.

Institui o hino oficial do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta:

Art. 1º A composição "Hino à Carmo do Paranaíba", de autoria de João Luiz de Carvalho, e respectiva música de José Osvaldo Amaral, passam a ser o Hino Oficial do Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º A composição e a música de que trata o art. 1º, são as que constam dos anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º O Hino Oficial do Município de Carmo do Paranaíba será executado obrigatoriamente:

I - Nas cerimônias oficiais do Município.

II - Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais.

§1º Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Carmo do Paranaíba deverá ser executado após o Hino Nacional Brasileiro.

§2º Durante a execução do Hino Oficial do Município de Carmo do Paranaíba, todos devem manter atitude de respeito, de pé e em silêncio.

§3º Não será permitida a execução do Hino Oficial do Município de Carmo do Paranaíba , com arranjos artísticos instrumentais e acordes diversos da música original que acompanha a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de setembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 185/2021
Data: 24/09/2021 - Horário: 07:40
Legislativo - PLO 55/2021